

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA 31/94

A Secretária de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 90, inciso V, Artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e Artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, primeiro Presidente da República Rio-grandense.

RESOLVE:

Tombar o prédio e o respectivo terreno sito à rua 14 de outubro nº 370 e 364, na cidade de Guaíba, registrado sob nº 24.664/116, folhas 174 a 175, livro 128 e nº 5 963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, no Tabelionato de Guaíba e registrada a fls 79 do livro 3-V, sob nº 21 774, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, que passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado. Fica resguardado o seu entorno conforme definição constante no processo 1583-11 00 SEDAC 93 0, folhas nº 99 a 125.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1994.

*Milia Clauduro*  
Milia Clauduro  
Secretária de Estado da Cultura  
D.335335 - 3B - 23 de Novembro

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE  
BOLETIM Nº 15/94

**NOMEAÇÃO**-A Presidente da FOSPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XI, do Decreto nº 20.421/70, nomeia: Mari Lourdes Possebon, p/exercer o Cargo em Comissão padrão CC-10, de Coordenador, a/c de 12.11.94.

**CONV.LP-Nº10.098/94**-Ao Prof. de Orq.Cl.Única, Nível A, Enrique B.Cereijo, quin. 22.04.84 a 21.04.89, Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, 10quin. 14.08.70 a 13.08.75, 2º 14.08.75 a 13.08.80, 3º 14.08.80 a 13.08.85, 4º 14.08.85 a 13.08.90.

**AVANÇO-LEI Nº10.098/94**-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Mont.Orq.,Cl.H, av. 5, a/c de 05.04.94; Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, av.08,a/c 07.08.94; Mauro L.G.Rech, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível B,av. 07, a/c de 05.09.94; Enrique B.Cereijo, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível A, av.07, a/c de 23.10.94; Dorvalina Gomes, Aux.Instr., Cl.E, Av.6, a/c 05.04.94; Myrian M.Lewis,Aux. Instr. Cl.E, av.8, a/c 04.08.94; Mário A.Corchaki, Insp.Orq.,Cl.P, av.8 a/c 05.06.94; Maria T.Isolini, Sup.Adm.,Cl.S, av.8, a/c 19.05.94.

**GRAT.DE 15%-LEI Nº 10.098/94**-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Montador Orq. Cl.H, a/c de 06.04.94, Jose Ma H.B.Barrios, Prof.de Mus.Cl.N.a/c de 27.06.91, Joaquim S.Dias, Prof.Esc.Mús.Cl.N, a/c de 18.07.89.

**GRAT.DE 25%-LEI Nº 10.098/94**-À serv.Myrian M.Lewis, Aux.Instr.Cl.E, a/c. 04.08.94.

**REVOGAÇÃO PARCELA AUT.ESP.LEI 9.923/93**-Dos servidores: Elsdor R.Lenhart B1; Ariel P.Navatta, B1; Delmar R.Breunig, B1; Evandro Matte, B1; Enrique

B.Cereijo, A1; Giovanni R.Porzio, A1; Augusto F.Maurer, A1; Miguel A.Pimienta Mutuberra, A1; José W.R.Moreira, B.

**ATRIBUIÇÃO DE PARCELA AUT.ESP.LEI Nº 9.923/93**-Aos serv.: Elsdor R.Lenhart, A1; Ariel P.Navatta, A2; Delmar R.Breunig, A1; Evandro Matte, A1; Enrique B.Cereijo, A; Giovanni R.Porzio, A; Augusto F.Maurer, A, Miguel A.Pimienta Mutuberra, A; José W.R.Moreira, A1.

FOSPA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 1994.

*Carmen Regina S. de Silva*  
CARMEN REGINA SILVA DA SILVA  
Presidente

Registre-se e Publique-se

*Luciano V. de Oliveira*  
LUCIANO V. DE OLIVEIRA  
Diretor Superintendente

D-335355-2B 23/NOV/94

## Secretaria da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
15a. COORDENADORIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL DE IJUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 9, II, item II da Lei nº 8118/85 e de acordo com o artigo 21, III, da Lei 6.537/73 e alterações, INTIMO o contribuinte LUCÍDIO ANTÔNIO GGI, localizado em Rincão dos Gózi, IJUÍ - RS, do acórdão nº 56/74, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais "TARF", em 31 de janeiro de 1994, nos autos do processo nº 11123-1400-71.0, cujo resumo é o seguinte:

"ACÓRDAM os integrantes da câmara Suplementar do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso necessário"

Ijuí, 4 de novembro de 1994.

*Daniela Souza Soares*  
DANIELA SOUZA SOARES  
Fiscal de Tributos Estaduais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, da Lei 6.537/73 e alterações, INTIMO o contribuinte do ICMS **JORGE DE MIRANDA & CIA LTDA**, inscrito no CGC/IE sob nº 091/0160678, na Av. Presidente Vargas, 1000, em Passo Fundo, do Auto de Lançamento nº 8929400645, contra Ele lavrado em 17.11.94, para constituição a favor da Fazenda Estadual do Crédito Tributário no valor de R\$ 540,24, de MULTA, correspondente a R\$ 4480 UFIR (valor da UFIR na data da lavratura do AL R\$ 0,6428), por descumprimento do disposto no art. 45, V e VII da Lei 8.320/89 e art. 92 do Dec. 33.178/89. Penalidade: art. 11, II, "h" da Lei 6.537/73 e alterações posteriores. NOTIFICO o referido contribuinte a no prazo de 30 (trinta) dias contados do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Fiscalização de Tributos Estaduais em Passo Fundo, onde se encontra a sua disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

Passo Fundo, 17 de novembro de 1994.

*Raquel P. Pirovano*  
Raquel P. Pirovano  
Fiscal de Tributos Estaduais

D.335414 - 3B - 23 de Novembro

SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
BOLETIM Nº 064/94

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**DISPENSA** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 34.424, de 29 de julho de 1992 e Lei nº 9.073, de 15 de maio de 1990, declara que os servidores, a seguir relacionados, ficam dispensados do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em virtude de terem sido eleitos para exercerem mandato em associação de classe:

-**OSCAR LUIZ CARDOZO**, Técnico em Apoio Fazendário, Classe "C", matrícula nº 1.217518.8, no período de 11 de julho de 1994 a 10 de julho de 1996, como Vice-Presidente da Associação dos Funcionários Auxiliares da Fiscalização Estadual-AFAFE (Processo nº 14426-14.00/94-9);  
-**CARLOS ALBERTO PACHECO DE CAMPOS**, Auditor de Finanças Públicas, Classe "B", matrícula nº 1.100393.6, no período de 01 de setembro de 1994 a 25 de junho de 1995, como 3º Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14978-14.00/94-4);  
-**JORGE RITTER DE ABREU**, Auditor de Finanças Públicas, Classe "A", matrícula nº 1.297821.3, no período de 12 de julho de 1994 a 25 de junho de 1995, como 2º Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14371-14.00/94-6);

blicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14371-14.00/94-6);  
-**ANA MARIA VIANA SEVERO GUIMARÃES**, Auditor de Finanças Públicas, classe "B", matrícula nº 1.296993.1, no período de 07 de julho de 1994 a 08 de abril de 1995, como Presidente da Associação dos Técnicos em Economia e Finanças-ASTEF. (Processo nº 16774-14.00/94-1).

Porto Alegre, 22.11.94-*Cláudio A. Das* Diretor do DRH.  
D.335415 - 3B - 23 de Novembro

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria da Fazenda firmou Termos Aditivos aos Contratos de Locação de Imóvel abaixo, com o fim de repactuação dos contratos a contar de 01.07.94, conforme Medida Provisória 566, de 29.07.94, ficando as demais cláusulas ratificadas, como segue:  
-no município de Guarani das Missões, com Leopoldo Clemente Novicki. Valor R\$: 68,79 A.F. 2197. U.O. 1401. Proc. n. 15816-1400/94.7  
-no município de Roca Sales, com o Fábio José

Rotta e outros Valor R\$: 73,28. A.F. 2197 U.O. 1401. Processo n. 21352-1400/94.0.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: OFFICE MARKETING LTDA.

**OBJETO:** Inscrição de 5 fiscais Tributos Fiscais, no seminário internacional intitulado "Visão Crítica das normas ISO 9000 e de seu Certificadores: Quais seriam seus direitos?" a ser realizado no dia 30.11.94.  
**BASE LEGAL:** Inc. II, art. 25 da Lei 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 1.950,00  
**DOTAÇÃO:** 2215 - U.O. 1401  
**PROCESSO:** 23538-1400/94.3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: EDITORA ESPANADA LTDA

**OBJETO:** Renovação dos Boletins do Sistema AD COAS (BJA/BLA/SJA), para atualização da biblioteca  
**BASE LEGAL:** Inc. I, art. 25 da Lei 8.666/93  
**VALOR:** R\$ 2.130,00  
**DOTAÇÃO:** 2199 - U.O. 1401  
**PROCESSO:** 23424-1400/94.2

Porto Alegre, 22.11.94. *Paulo Roberto Garcez*  
Paulo Roberto Garcez  
Diretor do DAG/SAP.

D.335413 - 3B - 23 de Novembro